

PROCESSO Nº 016/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 011/2021, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA
GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. –
ABGF E A EMPRESA MULTIP REDE
MULTISERVIÇOS LTDA - EPP.**

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **FABIANO MAIA PEREIRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº xxx.583.306-xx, eleito no dia 31 de agosto de 2022, pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.721.052/0001-08, sediada no SRTVN, Quadra 70T, Conj. C, nº 214, salas 210 e 212, Ala “A”, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70719-903, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu(ua) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador(a) do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 016/2021, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, e o reajuste de 5% pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, dos valores dos itens 1 e 2, do Contrato nº 011/2021 firmado em 28/10/2021, com a empresa **MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA – EPP**, cujo objeto é o fornecimento de firewall e antivírus, como serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2022 e término em 28 de outubro de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 32.551,99 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

3.1 Os pagamentos serão realizados semestralmente, divididos da seguinte forma:

Item	Descrição	2022	2023
01	Solução do serviço de firewall com WAF e suporte técnico	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
02	Solução de antivírus por 12 (doze) meses com suporte técnico	R\$ 18.691,99	
		R\$ 25.621,99	R\$ 6.930,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4. O valor total do reajuste será de **R\$ 1.550,10 (mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)**, conforme negociação com a Contratada no percentual de 5% pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, dos valores dos itens 1 e 2, do Contrato nº 011/2021, constante na Proposta da renovação contratual que está vinculada a este termo.

4.1 O reajuste passará a vigorar a partir do dia 28/10/2022, conforme o que prevê a Cláusula Décima Terceira do Contrato 011/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Dispêndios Globais – PGD – 2022/2023, sob as Rubricas Orçamentárias: 2.205.010.000 - Tecnologia da Informação - Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA DO FUNDAMENTO LEGAL

6. As alterações efetuadas por meio do presente Termo Aditivo decorrem de autorização da Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 145/2022/O, de 19/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 016/2021, e encontra amparo legal no art. 71, da Lei nº

13.303/2016, e na Cláusula Décima Segunda e Terceira do Contrato nº 011/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, e do Primeiro Termo Aditivo, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 011/2021, e com o Primeiro Termo Aditivo, vinculando-se ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 016/2021 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE:

FABIANO MAIA PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

OCTÁVIO LUIZ BROMATTI

Presidente

Representante legal da CONTRATADA:

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____